

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, NA PESSOA DO PREGOEIRO RESPONSÁVEL

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 32/2023

OBJETO: Substituição dos sistemas de impermeabilização e drenagem da laje de cobertura do primeiro pavimento da Seção de Almoxarifado (Anexo I - Rui Barbosa).

R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.005.185/0001-05, por meio de seu representante legal, que ao final subscreve, vem interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra decisão que classificou como vencedora a empresa **RJM CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.279.532/0001-78**, no procedimento acima epigrafado.

1. PRELIMINARMENTE

1.1 Do cabimento e Tempestividade

Inicialmente, cabe destacar que o instrumento convocatório prevê na Cláusula Sétima (“Dos Recursos Administrativos”) que:

[...]

13.1 Será concedido prazo de **3 (três) dias** ao licitante que tiver sua intenção de recurso aceita para apresentação de suas razões. Os demais licitantes serão, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

Tal item corrobora o que determina a legislação relativa ao Pregão Eletrônico, qual seja, o Decreto 10.024/19:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

Tendo em conta a manifestação de intenção em recorrer e seu deferimento, e, ainda, a consequente abertura de prazo para interposição do presente recurso em 28 de novembro do corrente ano e o protocolo do presente nesta data (01/12), comprova-se o seu caráter tempestivo.

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

2. Da Síntese dos Fatos

A empresa R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA, ora recorrente, participou do Processo Licitatório referido, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, que teve como critério de julgamento o Menor preço, tendo sido declarada com vencedora a empresa RJM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. A empresa manifestou interesse na apresentação de recurso de forma tempestiva no sistema de realização do certame, havendo, na ocasião, o respectivo deferimento, vindo, por meio do presente, apresentar suas razões meritórias.

3. DAS RAZÕES PARA INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA TIDA COMO VENCEDORA DO CERTAME

3.1 Das Irregularidades na Habilitação

Em análise do Edital, verifica-se, entre outros requisitos, o que foi estabelecido pela Administração Pública como regra para a habilitação, mormente quanto à habilitação jurídica:

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - Para habilitação neste pregão eletrônico, serão exigidos da licitante classificada em primeiro lugar, os documentos discriminados neste Capítulo, além da regularidade do cadastramento da licitante perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos níveis I ao VI conforme art. 6º da IN SEGES/MP nº 3, de 26/04/2018.

12.2 - Para fins de **habilitação jurídica**, serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1 - Empresa Individual: Registro Comercial;

12.2.2 - Sociedades Empresárias em geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

12.3 - Os documentos apresentados relativos à habilitação jurídica deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.4 - Para fins de habilitação jurídica, o(a) Pregoeiro(a) verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

12.5 - Para fins de **habilitação fiscal, social e trabalhista**, serão exigidos os seguintes documentos:

12.5.1 - Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

12.5.2 - Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

12.5.3 - Prova de Regularidade para com:

12.5.3.1 - FGTS;

12.5.3.2 - Fazenda Federal;

12.5.3.3 - Fazenda Municipal (da sede da licitante);

12.5.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12.5.3.5 - Seguridade Social.

12.5.4 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.6 – Além dos documentos referentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação, caso ela não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF:

Observa-se, em análise da documentação anexada pela empresa recorrida que tais itens do edital não foram atendidos. Não anexou o contrato social, assim como não anexou a inscrição municipal.

Incorrendo, repise-se, a empresa recorrida em descumprimento dos itens elencados pelo Instrumento Convocatório como necessários para a respectiva habilitação.

3.2 Das Irregularidades na Apresentação da Proposta

Com relação à qualificação técnica, o instrumento convocatório, amparado na legislação vigente, estabeleceu como critérios, dentre outros, listados no item 11.1.7.1 do edital e 5.7 do termo de referência, como é possível verificar em destaque:

11.1.7.1 – A licitante vencedora será convocada a apresentar, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pelo TRE/PE (Modelo de Planilha Orçamentária – ANEXO IX), bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI (Modelo de Planilha de Composição do BDI – ANEXO XII) e dos **Encargos Sociais – ES (Modelo de Planilha de Composição de Encargos Sociais – ANEXO XI)**, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

5.7. Condições da Proposta

- A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:
- ser apresentada em formulário específico do Modelo de Planilha Orçamentária (ANEXO IX), com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública. Não serão admitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- conter o nome da proponente, endereço, identificação (individual ou social), fone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- apresentar suas folhas rubricadas e a última assinada por seu representante;
- conter o prazo máximo para execução dos serviços;
- conter declaração de que tem conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, e de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, **encargos sociais e trabalhistas**, fretes, seguros, registro no CREA/PE (ARTs), ou CAU-PE (RRT's) , ou outras taxas similares de outros Conselhos

31

Para além disto, verificou-se que a empresa recorrida é optante pelo Simples Nacional, como infere-se da pesquisa realizada:

>Consulta Optantes

Data da consulta: 01/12/2023 13:42:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.279.532/0001-78**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RJM CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Desse modo, a composição apresentou os encargos sociais em desacordo com a Lei Complementar 123/2006, art. 3, parág. 3º e divergente da tabela de encargos do órgão licitante.

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

Encargos Sociais da Empresa:

					
PERNAMBUCO					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,01%	8,33%	11,01%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,24%	Não incide	2,24%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,11%	7,66%	10,11%	7,66%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,57%	17,37%	47,57%	17,37%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,79%	3,63%	4,79%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,37%	3,62%	3,37%	3,62%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,03%	2,59%	3,03%	2,59%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	11,70%	10,24%	11,70%	10,24%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,99%	2,77%	17,51%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,16%	3,23%	17,93%	6,71%
TOTAL(A+B+C+D)		84,46%	46,28%	114,55%	70,11%
 RJM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP CNPJ: 24.279.532/0001-78 Rogério S. @Silveira Engº Civil e Responsável Técnico CREA 219126844-2					

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
 Poço da Panela – Recife/PE
 CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
 Contato:
 construtora.caicara@gmail.com

Encargos Sociais do Órgão:

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

EDITAL DO PREGÃO N.º 32/2023 - ELETRÔNICO

**ANEXO VI
PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

SINAPI - Composição de Encargos Sociais 

PERNAMBUCO VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	35,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,01%	8,33%	11,01%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,24%	Não incide	2,24%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,11%	7,66%	10,11%	7,66%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,57%	17,37%	47,57%	17,37%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,79%	3,63%	4,79%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,37%	2,55%	3,37%	2,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,03%	2,30%	3,03%	2,30%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	11,70%	8,88%	11,70%	8,88%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,99%	2,92%	17,51%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	8,39%	3,23%	17,93%	6,71%
TOTAL(A+B+C+D)		84,46%	46,28%	118,00%	69,76%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

Composição dos Custos Unitários da Empresa:

RJM CONSTRUÇÕES		COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO				
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DOS SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM DA LAJE DE COBERTA DO ALMOXARIFADO						
CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM
COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL)	%	14059,20			
COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL)	%	14059,20	INSUMO	40946	TECNICO DE EDIFICACOES (MENSALISTA)
COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL)	%	14059,20	COMPOSICAO	100906	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEME
COMP MOB	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	722,72			
COMP MOB	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	722,72	COMPOSICAO	92140	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLE CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS DEPRECIAÇÃO: AF_11/2015
COMP MOB	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	722,72	COMPOSICAO	88916	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
COMP MOB	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	722,72	INSUMO	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM
MOD-51	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	297,83			
MOD-51	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	297,83	INSUMO	1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0, m³/m (angelim, louro
MOD-51	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	297,83	INSUMO	6955	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm 0,00121 m³/m
MOD-51	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	297,83	COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMEN
MOD-51	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	297,83	INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1, (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)
MOD-51	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	297,83	INSUMO	5075	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/ 10)
MOD-51	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	297,83	COMPOSICAO	88916	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
COMP BARR	BARRAÇÃO PARA ALMOXARIFADO, EM MADEIRA	M2	294,08			

Planilha Orçamentária da Empresa:

TRE - PE		RJM CONSTRUÇÕES		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA		
ANEXO IX						
SERVIÇO:	SUBSTITUIÇÃO DOS SISTEMAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM DA LAJE DE COBERTA DO ALMOXARIFADO					
LOCAL:	AVENIDA RUI BARBOSA, 320 - GRAÇAS					
ITEM	BANCO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA			
1.1	PR	COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, INCLUINDO EQUIPE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL)	%	100,00%	
1.2	PR	COMP MOB	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	
1.3	CREA-PE		ART DE EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO	UN	1,00	
1.4	ORSE	MOD-51	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	3,00	
1.5	PR	COMP BARR	BARRAÇÃO PARA ALMOXARIFADO, EM MADEIRA	M2	15,00	
1.6	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	5,00	

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

Nota-se a ausência de algumas composições de custos unitários, como é possível constatar na imagem a cima, onde não consta o item “ART DE EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO”, nas composições unitárias, assim como outros itens da planilha orçamentária.

Com relação à aceitabilidade da proposta, além da previsão do instrumento convocatório, há que se considerar algumas questões. Notadamente, quanto a exequibilidade da proposta, imperioso é o atendimento ao que prescreve o item 11.5 do edital:

11.3 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.3.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

11.3.1.1 - que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.3.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4 - Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

11.5 - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.6 – Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.



Pregão Eletrônico N° 32/2023 (Lei 14.133/2021)
UASG 70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO ⓘ
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Propostas Disputa Seleção de fornecedores

1 OBRAS CIVIS - IMPERMEABILIZAÇÃO / CRISTALIZAÇÃO / REVESTIMEN...
Julgado e habilitado (aberto para recursos)

Onde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 219.985,3800

Minha proposta Todas as propostas Histórico de recursos

24.279.532/0001-78 ME/EPP Aceita e habilitada	RJM CONSTRUCOES E REFORM.	Valor ofertado (unitário) R\$ 154.000,0000 Valor negociado (unitário) -
-----------------------------------------------------	---------------------------	----------------------------------------------------------------------------

Valor licitado: R\$ 219.985,38

Valor Ofertado pela empresa em questão: R\$ 154.000,00

Desconto: 30,00%

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

Faz-se mister salientar que a comprovação da exequibilidade da proposta é regra insculpida no art. 48 da Lei 8.666/93, sedimentada, outrossim, na Súmula 262 do TCU. Veja-se:

Súmula 262. O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Desse modo, mesmo que sejam solicitadas as diligências necessárias, nota-se desde logo, claro descumprimento ao edital, implicando na violação aos princípios administrativos que regem as licitações públicas, mormente ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Desse modo, nota-se desde logo, claro descumprimento ao edital, implicando na violação aos princípios administrativos que regem as licitações públicas, mormente ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

3.3 Da Necessidade De Observância Dos Itens Previstos Em Edital

O Princípio administrativo de vinculação ao Instrumento Convocatório tem como objetivo a garantia da participação de forma isonômica entre os potenciais licitantes. Corolário dos princípios da Legalidade e da Objetividade, a vinculação ao edital existe para que, tanto a Administração Pública quanto os participantes tenham a obrigatoriedade de atendê-lo integralmente, não havendo frustração às propostas e demais instrumentos dele decorrentes, em virtude de mudança ulterior, fato que descaracterizaria a isonomia necessária ao procedimento.

A consignação legal de tal princípio está prevista no art. 41 da Lei 8.666/93, o qual determina que "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

Ademais, a Lei 10.520/02 que versa sobre as regras relativas ao Pregão, especificamente, aduz em seu art. 4º, Incisos XV e XVI que:

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

Inferindo-se, portanto, que a observância das regras contidas em edital é dever da Administração Pública e dos licitantes e condição para habilitação e classificação das empresas participantes.

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com

Desta feita, como garantia da isonomia e segurança jurídica do procedimento, não é cabível a aceitação da proposta de empresa que tenha violado as regras insculpidas na legislação regente das licitações e contratos administrativos ao descumprir requisito previsto em edital, não apresentando-a em conformidade com o exigido.

4. Dos Pedidos

Ante o exposto, considerando os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicita-se como medida justa e adequada:

I – O conhecimento desta peça Recursal para que com relação ao seu mérito seja DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos ora expostos;

II – Que a decisão exarada seja reformada, conferindo à empresa licitante, ora recorrida, qual seja, **RJM CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**, a reversão de sua atual situação, inabilitando-a e desclassificando-a, tendo em vista o descumprimento quanto à qualificação técnica, como demonstrado;

III – Caso a autoridade competente opte por manter a decisão, que seja este recurso remetido para apreciação da autoridade superior competente, com fulcro no que estabelece o Princípio do Duplo Grau de Jurisdição e o art. 56, §1º da Lei 9.784/99.

Por todo o exposto, pede e aguarda deferimento.

Recife, 01 de dezembro de 2023.

RANIER ALVES SIQUEIRA:06972148421

Assinado de forma digital por RANIER ALVES
SIQUEIRA:06972148421
Dados: 2023.12.01 14:09:39 -03'00'

R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 21.005.185/0001-05

RANIER ALVES SIQUEIRA – REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 069.721.484-21

ENDEREÇO

Rua Silveira Lobo, 32 (CXPST 765)
Poço da Panela – Recife/PE
CEP: 52.061-030

CONTATO

Ranier Alves – Diretor Executivo
Contato:
construtora.caicara@gmail.com